



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 412/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ADMINISTRATIVO

UNIDADE – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.02.04.122.0126.1.015 – Departamento Administrativo

3.3.90.30.00.00.0030	Material de Consumo	R\$	55.000,00
3.3.90.36.00.00.0030	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.0030	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	75.000,00
4.4.90.52.00.00.0030	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00

TOTAL R\$ 136.500,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de setembro de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal